



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 504/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Setor do **Sistema Integrado de Informações - SII**, deste Gabinete, envie toda terça-feira, **alerta automático eletrônico** ao Diretor do Departamento de Execução Penal - DEPEN e às respectivas Unidades Penais e Chefias de Cadeias Públicas administradas por esta Pasta, em que conste a **planilha de classificação de presos** extraída do *Cadastro Estadual de Pessoas Privadas de Liberdade - CEPPL*, com informações sobre os presos de cada Unidade Penal, de acordo com a galeria e a cela e o ano previsto para obtenção da progressão de regime, obtido a partir do Atestado de Pena, a fim de que, com base em tais informações, os Diretores das Unidades Penais reúnam o Comitê de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade (Resolução nº 482/2014 - GS/SEJU) e procedam à classificação dos presos nas Unidades Penais, conforme a Resolução nº 476/2014 - GS/SEJU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de setembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.